

Presidência

PORTARIA CONJUNTA 44 DE 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a alteração do horário de expediente da Justiça do Distrito Federal e Territórios nos dias 22 e 27 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS E O CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVEM :

Art. 1º Os horários de expediente da Justiça do Distrito Federal e de atendimento ao público externo nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar pela primeira fase da Copa do Mundo de 2018 serão os seguintes:

I - no dia 22 de junho de 2018 será das 13h30 às 19h;

II - no dia 27 de junho de 2018 será das 8h às 12h30;

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (CPC, art. 224, §1º).

Art. 3º Atos da Presidência e da Corregedoria da Justiça disciplinarão o funcionamento do plantão judicial nos dias mencionados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador **ROMÃO C. OLIVEIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Desembargador **HUMBERTO ADJUTO ULHÔA**

Corregedor da Justiça do Distrito Federal e Territórios